**Solicitação de Auxílio: *Taxa de publicação de artigos***

|  |
| --- |
| **Informações** |
| * Solicitante: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
 |
| * Título do periódico: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
 |
| * Fator de impacto (ISI atual): **XXXXXXXXX**
 |
| * Título do artigo: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
 |
| * Autores (apontar primeiro autor e correspondente, se aluno ou egresso): **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
 |
| * Valor da taxa de publicação (em dólares): **XXXXXXXXX**
 |
| * Valor convertido em reais: **XXXXXXXXX**
 |

1. A presente solicitação destina-se à utilização de recursos do Programa de Imunologia e Inflamação (PPG-II) para custear despesas com taxas para publicação de artigos originais recém-publicados ou em vias de publicação (a partir da data da submissão do pleito) de docentes vinculados ao Programa.
2. Somente serão contemplados artigos aceitos em periódicos do extrato qualis A1 ou A2.
3. Para solicitar este recurso o autor de correspondência do artigo deve ser docente vinculado ao programa, e o primeiro autor deve ser aluno(a) ou ex-aluno(a) do PPG-II (neste caso, tendo concluído o curso há no máximo 36 meses antes do pedido do auxílio; ou ser o assunto do artigo o mesmo da sua tese/dissertação).
4. O docente precisa comprovar que pediu isenção ou redução do valor da taxa de publicação à editora (Waiver Application) – independentemente de o pedido ter sido aceito ou não.
5. O docente deve apresentar a seguinte documentação, junto com este formulário de solicitação de auxílio: a) cópia do artigo;

b) cópia da *Invoice* emitida pela editora do periódico; c) cópia da fatura do cartão (o proprietário deve obrigatoriamente ser docente credenciado no Programa).

1. O auxílio será concedido somente na forma de reembolso de despesa realizada com cartão de crédito.
2. O valor máximo para reembolso será de R$ 3.000,00 (três mil reais), independentemente do valor da *Invoice*.
3. Os pedidos serão avaliados de acordo com a disponibilidade orçamentária e a demanda pela CEGIM-PPG-II. Somente será concedido um auxílio por aluno de pós-graduação, e orientadores que já tiverem ganho um auxílio terão menor prioridade.

Rio de Janeiro, / /

Assinatura do Docente

* Recebido pela Secretaria de Pós-graduação em / /